

GAB DEP ANTÔNIO HENRIQUE JR.

Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a construção de um Colégio em regime de Tempo Integral, no município de Baianópolis – BA.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, visando à construção de um Colégio em regime de Tempo Integral, no município de Baianópolis, alinhado aos padrões de infraestrutura pedagógica e física que o Programa de Educação em Tempo Integral (ETI) exige.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa garantir a correta implementação da macropolítica educacional do Governo do Estado no município de Baianópolis, assegurando que o investimento público se traduza em direito efetivo à aprendizagem.

O Governo da Bahia tem realizado um esforço notório na expansão da Educação em Tempo Integral (ETI), alinhada às metas do Plano Estadual de Educação, compreendendo este modelo como o vetor principal para a qualidade. Para que esta política se materialize, contudo, é imperativo o investimento em infraestrutura física (laboratórios, bibliotecas, quadras) que justifique e possibilite a extensão da jornada escolar.

A ausência de recursos pedagógicos mínimos impossibilita a premissa da Educação em Tempo Integral. O modelo ETI pressupõe a diversificação de itinerários formativos, o fomento à investigação científica e a garantia da inclusão. De modo que a política não se torne uma extensão da jornada em um espaço inapropriado, o que pode elevar o risco de desengajamento e evasão escolar.

Para que o investimento maciço do Estado e a política prioritária de ETI tenham eficácia e gerem o impacto social desejado, é imperativo que a infraestrutura pedagógica preceda ou, no mínimo, acompanhe a expansão administrativa. A comunidade de Baianópolis, nesse contexto, clama por uma política de tempo integral que estenda a



permanência do estudante, provendo-lhe as ferramentas adequadas para seu desenvolvimento.

Solicitamos, portanto, a construção de uma nova unidade escolar para o funcionamento pleno do regime em tempo integral, cuja edificação esteja em conformidade com os modernos complexos educacionais implementados pelo Governo. Esta nova escola deverá ser dotada de Laboratórios de Ciências e Informática, Biblioteca e Sala de Leitura, Complexo Poliesportivo coberto e adequado, além de auditório, refeitório e demais estruturas que garantam a permanência qualificada e digna dos estudantes.

A implementação desta medida corrigirá uma distorção executória, assegurando a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos e, o mais importante, garantirá que o direito constitucional à aprendizagem da população de Baianópolis seja, de fato, efetivado com a qualidade que o Governo do Estado se propõe a oferecer.

Por essa razão, é que formulo a presente indicação, solicitando o imediato encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, para que adote as providências necessárias à sua implementação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2025.

Deputado Antônio Henrique Júnior



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000360034003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA MOREIRA JÚNIOR** em **06/11/2025 14:22**

Checksum: **597E5E3DE527A0C5125769A9F6C890B0065503951A7911BFCA977088FE77DCA5**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003000360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.